



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI nº 451 /2014

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério de Goioxim, em face do percentual de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento), com um vencimento básico mínimo de R\$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - O percentual concedido será aplicado a classe 1 do nível I, sendo acrescentado sucessivamente a cada classe, e assegurada as diferenças de níveis, conforme demonstrado no Anexo II à presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 20 de maio de 2014.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

